



PORTARIA CRO-RO – 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2020

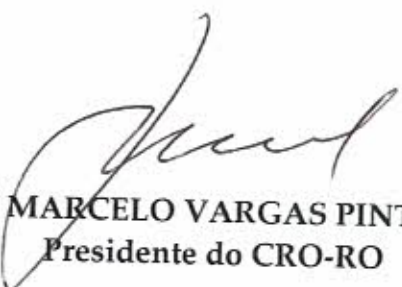
O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Principal por Transferência e Inscrição Secundária nos seguintes processos:

Processo nº 335/2019 – **TATIANA UGHINI DOS SANTOS BARROS**

Art. 2º. Dê-se ciência.


JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO, CD
Presidente do CRO-RO



PORTARIA CRO-RO – 002 DE 06 DE JANEIRO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória nos seguintes processos:

Processo nº 374/2019 – **DANIELA MARTENS FERNANDES;**

Processo nº 375/2019 – **ELZIRENE BARBOSA RIBEIRO TOMASI.**


JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO, CD
Presidente do CRO-RO



PORTARIA CRO-RO – 003 DE 06 DE JANEIRO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória no seguinte processo:

Processo nº 315/2019 – ANA PAULA SOUZA INOMATA.


JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO, CD
Presidente do CRO-RO



PORTARIA CRO-RO – 004 DE 06 DE JANEIRO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Principal por Transferência no seguinte processo:

Processo nº 310/2019 – **SIMONE GILIO CAMARGO ARCOVERDE.**


JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO, CD
Presidente do CRO-RO



PORTARIA CRO-RO – 005 DE 07 DE JANEIRO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória no seguinte processo:

Processo nº 10/2020 – **SERGIO GONÇALVES AYARDES.**


JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO, CD
Presidente do CRO-RO



PORTARIA CRO-RO – 006 DE 08 DE JANEIRO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Inscrição Provisória no seguinte processo:

Processo nº 2/2020 – **KATIANA FORTUNA DE MENEZES DE SOUZA.**



JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO, CD
Presidente do CRO-RO



PORTARIA CRO-RO – 007 DE 08 DE JANEIRO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória nos seguintes processos:

Processo nº 372/2019 – **VANESSA GOSENHEIMER PERUFFO;**

Processo nº 376/2019 – **CAROL DE SOUZA SOARES.**


JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO, CD
Presidente do CRO-RO



PORTARIA CRO-RO – 008 DE 09 DE JANEIRO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Inscrição Provisória no seguinte processo:

Processo nº 17/2020 – ANA JULIA SANTOS ZOPPI COSTA.


JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO, CD
Presidente do CRO-RO



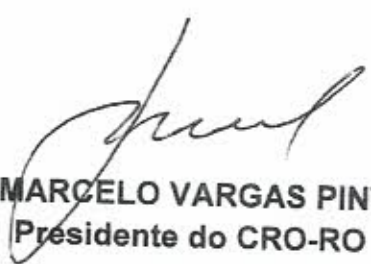
PORTARIA CRO-RO – 009 DE 09 DE JANEIRO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Inscrição Provisória no seguinte processo:

Processo nº 373/2019 – **EDUARDO TURCATO.**


JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO, CD
Presidente do CRO-RO



PORTARIA CRO-RO – 010 DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória no seguinte processo:

Processo nº 32/2020 – **DEBORAH MULLER BARBOSA.**


JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO, CD
Presidente do CRO-RO



PORTARIA CRO-RO – 011 DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória no seguinte processo:

Processo nº 31/2020 – **JAMILE CRISTINE BOMFIM VILACA.**


JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO, CD
Presidente do CRO-RO



PORTARIA CRO-RO – 012 DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória nos seguintes processos:

PROCESSO N. 382/2019 - CD - 3815 - LAUDICEIA CARDOSO DE OLIVEIRA
PROCESSO N. 30/2020 - CD - 3849 - LEONARDO DOS SANTOS SOUZA
PROCESSO N. 383/2019 - CD - 3816 - SUYANNE KELLY GARCIA DE OLIVEIRA
PROCESSO N. 384/2019 - CD - 3817 - RAFAELA REJANE ALVES NASCIMENTO
PROCESSO N. 385/2019 - CD - 3818 - GENEIDE LOPES DE ANDRADE
PROCESSO N. 381/2019 - CD - 3814 - KEZIA VILARINHO SILVA
PROCESSO N. 386/2019 - CD - 3819 - BIANCA DE ANDRADE BARTOLINI
PROCESSO N. 387/2019 - CD - 3820 - FABIANA PRICILA OLIVEIRA SANTOS
PROCESSO N. 388/2019 - CD - 3821 - VILELA WINGLITON PEREIRA DA SILVA
PROCESSO N. 390/2019 - CD - 3823 - RODRIGO LIMA VIEIRA
PROCESSO N. 391/2019 - CD - 3824 - MARCOS BARBOSA DO NASCIMENTO
PROCESSO N. 379/2019 - CD - 3810 - LETICIA ISABELE DA SILVA NASCIMENTO
PROCESSO N. 392/2019 - CD - 3825 - LEONARDO ANTUNES FUZARI
PROCESSO N. 393/2019 - CD - 3833 - PALOMA KARINE BOIKO RIBEIRO SOARES
PROCESSO N. 394/2019 - CD - 3826 - JULIA ADRIANA DE MELO PEREIRA
PROCESSO N. 395/2019 - CD - 3827 - EDSON UBA SERRATO NETO
PROCESSO N. 398/2019 - CD - 3831 - BEATRIZ SOUSA DA SILVA
PROCESSO N. 397/2019 - CD - 3828 - FERNANDA RADINZ



PROCESSO N. 400/2019 - CD - 3829 - BRUNA SEBOLD CORREA

PROCESSO N. 396/2019 - CD - 3830 - FLAVIO DOS SANTOS BARROS

PROCESSO N. 378/2019 - CD - 3809 - ALESSANDRA PURCINO PEREIRA

PROCESSO N. 380/2019 - CD - 3813 - LUIZ GUSTAVO MINOSSO FERREIRA

PROCESSO N. 399/2019 - CD - 3832 - MARA LUCIA DA SILVA

Assinatura manuscrita de José Marcelo Vargas Pinto, apresentando uma caligrafia fluida e estilizada.

JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO, CD
Presidente do CRO-RO



PORTARIA CRO-RO – 013 DE 15 DE JANEIRO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Inscrição Provisória no seguinte processo:

Processo nº 14/2020 – **MARCIA ALVES DA SILVA.**


JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO, CD
Presidente do CRO-RO



PORTARIA CRO-RO – 014 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Inscrição Provisória nos seguintes processos:

- Processo nº 28/2020 – **LEIDIANE DE QUEIROZ VIEIRA;**
- Processo nº 18/2020 – **POLLYANI DA SILVA SOUZA;**
- Processo nº 5/2020 – **WEVERTON DOS ANJOS GERALDO;**
- Processo nº 24/2020 – **ROBSON BRUNO DE OLIVEIRA MARCELINO;**
- Processo nº 19/2020 – **ISABELLA GOMES CRISTI;**
- Processo nº 389/2019 – **MESSIAS FLORES JUNIOR;**
- Processo nº 13/2020 – **JAINY ANGELA LINS SANTOS;**
- Processo nº 16/2020 – **LUAN GABRIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA;**
- Processo nº 12/2020 – **RAQUEL TAVARES DE OLIVEIRA LOPES;**
- Processo nº 15/2020 – **SHAYNOLLA JANAINA MORETTI SCHIAVI.**


JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO, CD
Presidente do CRO-RO



PORTARIA CRO-RO -015 DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O Secretário do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais Prevista na Lei 3.268, de 30 de setembro de 1957;

RESOLVE:

Art.1º.Nomear e Designar o Cirurgião– Dentista **JOSE MARCELO VARGAS PINTO, CD - CRO-RO 649, Presidente do CRO-RO** para atender Ofício n. 011/2020 do Ministério Público, que solicita visita de inspeção junto ao Centro Odontológico de Nova Brasilândia d'Oeste. Aproveitando o ensejo realizará atividades administrativa na Delegacia do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia situada na cidade de Cacoal-RO. Atividades acontecerão nos dias 22 a 25 de janeiro de 2020.

Considerando 48 (quarenta e oito) horas para finalizar o relatório de solicitação de diárias devidamente preenchido e assinado.

Art. 2º. Dê-se ciência.



MAICON MASCARENHAS BONFIM, CD
Secretário do CRO-RO



PORTARIA CRO-RO -016 DE 21 JANEIRO DE 2020

O Secretário do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais Prevista na Lei 3.268, de 30 de setembro de 1957;

RESOLVE:

Art.1º.Nomear e Designar o Cirurgião– Dentista **FABRÍCIO DA SILVA SANTOS**, Tesoureiro do CRO-RO para participar na cidade de São Paulo de um Curso **“Controle da Gestão no âmbito dos Conselhos Profissionais Interno (pelo TCU)”**. Atividades acontecerão nos dias 28 a 30 de janeiro de 2020.

Considerando 48 (quarenta e oito) horas para finalizar o relatório de solicitação de diárias devidamente preenchido e assinado.

Art. 2º. Dê-se ciência.



MAICON MASCARENHAS BONFIM, CD
Secretário do CRO-RO



PORTARIA CRO-RO – 017 DE 22 DE JANEIRO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória no seguinte processo:

Processo nº 25/2020 – **RUBIA CRISTAL OLIVEIRA ALVES.**


JOSÉ MARCELINO VARGAS PINTO, CD
Presidente do CRO-RO



PORTARIA CRO-RO – 018 DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Inscrição Provisória nos seguintes processos:

Processo nº 34/2020 – **PAULA JEANE DA SILVA PINHEIRO;**

Processo nº 7/2020 – **MICHELE BRUNA MARTELLI;**

Processo nº 39/2020 – **MARIA GABRIELA FERREIRA DA SILVA;**

Processo nº 42/2020 – **FRANCISCO HAROLDO DOS SANTOS JUNIOR;**

Processo nº 41/2020 – **VICTORIA DE OLIVEIRA SOARES.**


JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO, CD
Presidente do CRO-RO



PORTARIA CRO-RO – 019 DE 28 DE JANEIRO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Inscrição Provisória por Transferência no seguinte processo:

Processo nº 332/2019 – **LUANA MAIARA MIGUEL.**


JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO, CD
Presidente do CRO-RO



PORTARIA CRO-RO – 020 DE 28 DE JANEIRO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória por Transferência no seguinte processo:

Processo nº 26/2020 – **EDUARDO RAMOS DE PAIVA MARTINS.**


JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO, CD
Presidente do CRO-RO



PORTARIA CRO-RO – 021 DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Principal por Transferência no seguinte processo:

Processo nº 338/2019 – **JAMILE FADINI PESSALE RUELA.**


JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO, CD
Presidente do CRO-RO



PORTARIA CRO-RO – 022 DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória no seguinte processo:

Processo nº 37/2020 – **KALIL TRAVAIN DARWICH DA ROCHA.**


JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO, CD
Presidente do CRO-RO



PORTARIA CRO-RO – 023 DE 31 DE JANEIRO DE 2020

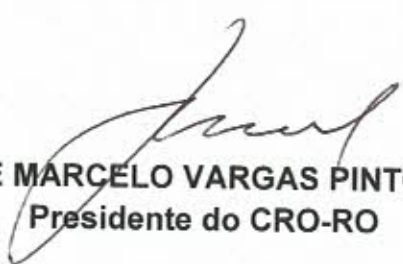
O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória nos seguintes processos:

Processo nº 48/2020 – LUCIANA OLIVEIRA DE SOUZA RIBEIRO.

Processo nº 8/2020 – CINTIA BARBOSA DE SOUZA.


JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO, CD
Presidente do CRO-RO



PORTARIA CRO-RO – 024 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória no seguinte processo:

Processo nº 40/2020 – **LARISSA LORAS LINS.**


JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO, CD
Presidente do CRO-RO



PORTARIA CRO-RO – 025 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória nos seguintes processos:

Processo nº 46/2020 – **FRANCIELE BATISTA FERNANDES;**

Processo nº 47/2020 – **RAYANE GAMA SILVA;**

Processo nº 57/2020 – **MILENA DA SILVA DE OLIVEIRA;**

Processo nº 58/2020 – **KARINA BIANCA SIMOES SILVA.**


JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DE RONDÔNIA



PORTARIA CRO-RO – 026 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia,
em reunião plenária de número 306ª realizada no dia 14.02.2020.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a Cirurgiã Dentista **RAFAEL SANTANA DE SOUZA, CD CRO-RO 2395** como Presidente da Comissão de Fiscalização do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia.

Art. 2º. Dê-se ciência.


JOSE MARCELO VARGAS PINTO, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DE RONDÔNIA



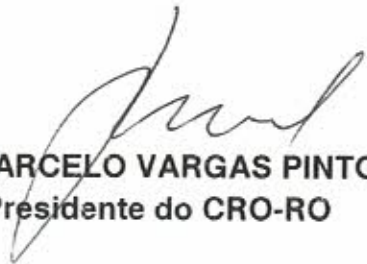
PORTARIA CRO-RO – 027 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia,
em reunião plenária de número 306º realizada no dia 14.02.2020.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a Cirurgiã Dentista **ALAYANA FLÁVIA MATUDA,**
CD CRO-RO 1015 como Presidente da Comissão de Odontologia Hospitalar do
Conselho Regional de Odontologia de Rondônia.

Art. 2º. Dê-se ciência.



JOSE MARCELO VARGAS PINTO, CD
Presidente do CRO-RO



RO

CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DE RONDÔNIA



PORTARIA CRO-RO – 028 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória no seguinte processo:

Processo nº 61/2020 – **BRUNA MARTINS DE SOUZA.**


JOSE MARCELO VARGAS PINTO, CD
Presidente do CRO-RO



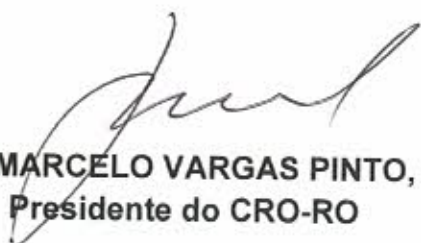
PORTARIA CRO-RO – 029 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória no seguinte processo:

Processo nº 69/2020 – **KALIKE RUAN JACOB DA SILVA.**


JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO, CD
Presidente do CRO-RO



PORTARIA CRO-RO – 030 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Principal por Transferência no seguinte processo:

Processo nº 401/2019 – **CARLOS GERALDO OLIVEIRA DE ARAUJO.**


JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO, CD
Presidente do CRO-RO



PORTARIA CRO-RO – 031 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória no seguinte processo:

Processo nº 84/2020 – **RENATO IDALGO ESTIGARRIBIA.**


JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO, CD
Presidente do CRO-RO



PORTARIA CRO-RO – 032 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória nos seguintes processos:

Processo nº 9/2020 – **VITORIA SOUSA DE ALMEIDA;**

Processo nº 70/2020 – **ROMULO FERREIRA GOMES JUNIOR.**


JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO, CD
Presidente do CRO-RO



PORTARIA CRO-RO – 033 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória no seguinte processo:

Processo nº 104/2020 – **VANIA FERREIRA GOMES.**


JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO, CD
Presidente do CRO-RO



PORTARIA CRO-RO – 034 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Principal por Transferência no seguinte processo:

Processo nº 370/2019 – ITALO JULIANO PADRE FURTADO.


JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO, CD
Presidente do CRO-RO



PORTARIA CRO-RO – 035 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Principal por Transferência nos seguintes processos:

Processo nº 354/2019 – **JASMILA PALMIERI DA SILVA CARVALHO SALIN.**

Processo nº 346/2019 – **PAMILLA KARINE FERREIRA CRUZ.**


JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO, CD
Presidente do CRO-RO



PORTARIA CRO-RO – 036 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear e Designar a Cirurgiã–Dentista **ALAYANA FLÁVIA MATUDA CD-RO 1015**, para representar este regional no dia **28/02/2020**, juntamente com o presente Dr. José Marcelo Vargas Pinto em reunião com a Promotora de Saúde do Estado de Rondônia Dra. FLAVIA SHIMIZU.

Considerando 48 (quarenta e oito) horas para finalizar o relatório de solicitação de diárias devidamente preenchido e assinado.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'J. M. V. Pinto', is written over the typed name.

JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO, CD
Presidente do CRO-RO



PORTARIA CRO-RO – 037 DE 02 DE MARÇO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Principal por Transferência no seguinte processo:

Processo nº 371/2019 - **MELISSA CRISTINA MONTENEGRO DE OLIVEIRA.**


JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO, CD
Presidente do CRO-RO



PORTARIA CRO-RO – 038 DE 03 DE MARÇO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória no seguinte processo:

Processo nº 111/2020 – **ELIENE VAZ TOSTA.**


JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO, CD
Presidente do CRO-RO



PORTARIA CRO-RO – 039 DE 06 DE MARÇO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória nos seguintes processos:

Processo nº 91/2020 – LETICIA LORENZZI MARANHÃO;

Processo nº 102/2020 – JOISLER BOHRY RODRIGUES.


JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO, CD
Presidente do CRO-RO



PORTARIA CRO-RO – 040 DE 13 DE MARÇO DE 2020

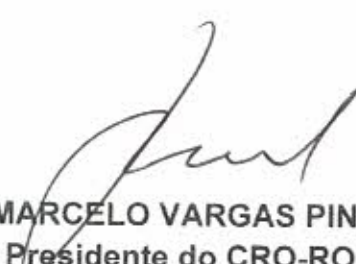
O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória nos seguintes processos:

Processo nº 118/2020 – **ALEXANDRE SOARES FERREIRA;**

Processo nº 122/2020 – **DANIELA DOMINGUES ELEOTERIO MULLER.**


JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO, CD
Presidente do CRO-RO

PORTARIA CRO-RO – 041 DE 16 DE MARÇO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Principal Por Transferência nos seguintes processos:

Processo nº 21/2020 -- ALINY ALVES BRAGA;

Processo nº 20/2020 -- LEONILDO DE ALMEIDA OLIVEIRA.



JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO, CD
Presidente do CRO-RO

**PORTARIA CRO-RO – 042 16 DE MARÇO DE 2020**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atento aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, observando os exatos termos da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a Comissão de Licitação 2020, os seguintes membros:

MAICON MASCARENHAS BONFIM (Presidente)

MAIARA DE OLIVEIRA BATISTA (Secretária)

MICHELA ENNES FERNANDES (Membro)

Art. 2º. Dê-se ciência.

Art. 3º Divulgue.



JOSE MARCELO VARGAS PINTO, CD
Presidente do CRO/RO



PORTARIA CRO-RO – 043 DE 17 DE MARÇO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória nos seguintes processos:

Processo nº 125/2020 – **TAINA MARTINS LIMA CARDOSO;**

Processo nº 126/2020 – **LETICYA CARLA ALVES RODRIGUES;**

Processo nº 129/2020 – **JOYCE SANTOS NASCIMENTO.**


JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO, CD
Presidente do CRO-RO

PORTARIA CRO-RO -044 DE 17 DE MARÇO DE 2020

O Secretário do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais Prevista na Lei 3.268, de 30 de setembro de 1957;

RESOLVE:

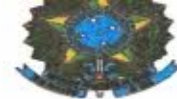
Art.1º.Nomear e Designar o Cirurgião– Dentista **JOSE MARCELO VARGAS PINTO, CD - CRO-RO 649, Presidente do CRO-RO** para atender Ofício n. 0122//2020/PJNBO do Ministério Público do Estado de Rondônia, que solicita visita de inspeção junto ao Centro Odontológico de Nova Brasilândia d'Oeste. Aproveitando o ensejo realizará atividades administrativas, nas cidades de Ariquemes, Ji-Paraná, Rolim de Moura e Cacoal.

Considerando 48 (quarenta e oito) horas para finalizar o relatório de solicitação de diárias devidamente preenchido e assinado.

Art. 2º. Dê-se ciência.



MAICON MASCARENHAS BONFIM, CD
Secretário do CRO-RO



PORTARIA CRO-RO Nº 045 DE 20 DE MARÇO DE 2020

O PRESIDENTE do CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais lhe confere a Lei nº 4.324 de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto nº 68.704, de 03 de junho de 1971;

CONSIDERANDO ser o Conselho Regional de Odontologia o órgão supervisor do exercício profissional da odontologia no Estado de Rondônia, devendo exercer esse mister em prol da comunidade assistida;

CONSIDERANDO que em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que o surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional – o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional;

CONSIDERANDO que em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia;

CONSIDERANDO a necessidade de atender as recomendações da OMS, para prevenir a propagação do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o disposto na Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria n. 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara emergência de saúde pública de importância nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 24.871, de 16 de março de 2020, do Governador do Estado de Rondônia, que decreta situação de emergência no âmbito da Saúde Pública do Estado e dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus, COVID-19;



CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 16.597, de 18 de março de 2020, do Prefeito do Município de Porto Velho;

CONSIDERANDO a Portaria CFO-SP-11, de 19 de março de 2020, do Conselho Federal de Odontologia;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender todos os atendimentos ao público na sede do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia e na delegacia regional de Cacoal, entre 23/03/2020 e 05/04/2020, sendo mantidos os atendimentos telefônicos, por e-mail, whatsapp e processamento de documentos recebidos por via postal.

Parágrafo único. A autorização para atendimento presencial, na excepcionalidade e necessidade de urgência de solução, poderá ser concedida pela diretoria mediante solicitação prévia.

Art. 2º Alterar o horário de funcionamento da sede e na delegacia para início das 08:00 horas às 14:00 horas, sem prejuízo ao banco de horas, e em escala de revezamento entre os servidores.

Art. 3º Determinar que os funcionários com mais de 60 (sessenta) anos, ou que fizerem parte de algum grupo de risco ou tenham familiares com os quais coabitam em grupo de risco, adotem o regime de teletrabalho ou fiquem em disponibilidade, mediante prévia comunicação à chefia imediata e com anuência da Presidência.

§ 1º Terá prioridade no trabalho remoto o servidor com filho em idade até 12 anos, devido a interrupção das atividades escolares; idosos com mais de 60 (sessenta) anos e parturientes.

§ 2º O horário de expediente dos servidores em teletrabalho será o habitual, de 08:00 às 18:00 horas.

Art. 4º Compete exclusivamente ao servidor providenciar a estrutura física e tecnológica necessárias à realização do trabalho remoto (home office), no tocante ao uso de equipamentos.



Art. 5º Determinar que os servidores que apresentem sintomas de febre, cansaço, tosse seca, congestão nasal, dificuldade para respirar, coriza, dor de garganta e/ou prostração não compareçam ao serviço até que haja uma liberação médica.

Art. 6º Suspender as audiências, julgamentos éticos e prazos processuais.

Art. 7º Suspender as atividades coletivas, reuniões e cursos de educação continuada que impliquem em aglomerações.

Art. 8º Suspender o uso do ponto biométrico.

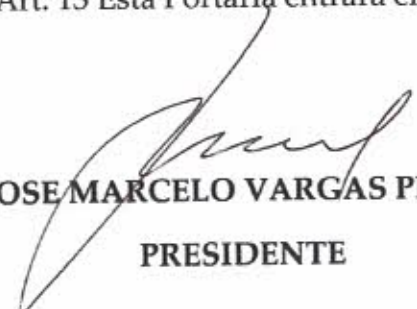
Art. 9º Dispensar o comparecimento do corpo de estagiários e aprendizes.

Art. 10 Determinar o aumento da frequência de limpeza dos banheiros, corrimãos, maçanetas e balcões, além de manter a reposição de álcool em gel nos vasilhames das áreas de circulação.

Art. 11 Constitui falta disciplinar, ficando sujeito o servidor que não cumprir com as disposições acima, às penalidades de advertência e suspensão, podendo ainda, configurar justa causa para efeitos de rescisão do contrato de trabalho.

Art. 12 Os casos omissos serão resolvidos mediante deliberação da Presidência.

Art. 13 Esta Portaria entrará em vigor em 23 de março de 2020


JOSE MARCELO VARGAS PINTO
PRESIDENTE



PORTARIA CRO-RO – 046 DE 06 DE ABRIL DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória no seguinte processo:

Processo nº 137/2020 – **CRISTIANE FABIANA LOPES GOMES.**



JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO, CD
Presidente do CRO-RO



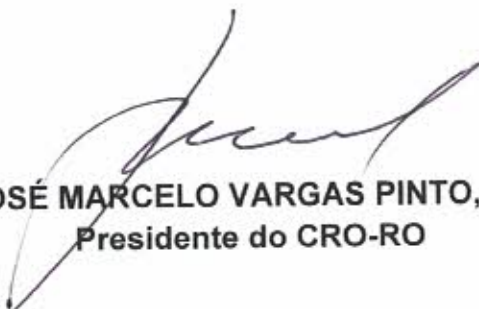
PORTARIA CRO-RO – 047 DE 07 DE ABRIL DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória no seguinte processo:

Processo nº 130/2020 – **VALDECIR ATILIO KLUCH JUNIOR.**



JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DE RONDÔNIA



PORTARIA CRO-RO -048 DE 27 DE MARÇO DE 2020

O Secretário do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais Prevista na Lei 3.268, de 30 de setembro de 1957;

RESOLVE:

Art.1º.Nomear e Designar o Cirurgião– Dentista **JOSE MARCELO VARGAS PINTO, CD - CRO-RO 649, Presidente do CRO-RO** para inspecionar a vacinação contra a Gripe H1N1 realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Cacoal, na Delegacia do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia situada na cidade de Cacoal-RO. A atividade acontecerá no dia 30 de Março de 2020.

Considerando 48 (quarenta e oito) horas para finalizar o relatório de solicitação de diárias devidamente preenchido e assinado.

Art. 2º. Dê-se ciência.


MAICON MASCARENHAS BONFIM, CD
Secretário do CRO-RO



PORTARIA CRO-RO – 048 DE 07 DE ABRIL DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória no seguinte processo:

Processo nº 128/2020 – LUANA DAL SANTO SVIERZOSKI



JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO, CD
Presidente do CRO-RO



PORTARIA CRO-RO – 049 DE 09 DE ABRIL DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear e Designar o Cirurgião–Dentista **LUCIANO KAZUO MURAKAMI CD-RO 380**, a participar da planária realizada por esta Autarquia no dia **13/04/2020**, juntamente com o presidente Dr. José Marcelo Vargas Pinto e os demais membros do conselho.

Considerando 48 (quarenta e oito) horas para finalizar o relatório de solicitação de diárias devidamente preenchido e assinado.


JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO, CD
Presidente do CRO-RO



PORTARIA CRO-RO – 050 DE 13 DE ABRIL DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória nos seguintes processos:

Processo nº 107/2020 – **IZABELA CRISTINA DA COSTA COMIRAN;**

Processo nº 142/2020 – **IZABEL IASMIN SILVA BORGES.**


JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO, CD
Presidente do CRO-RO



PORTARIA CRO-RO – 051 DE 13 DE ABRIL DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Principal Por Transferência nos seguintes processos:

Processo nº 311/2019 – **ANGEL ESCOBAR TORRICO;**

Processo nº 53/2020 – **ANDRE FILIPE MERICO CARNEIRO.**


JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO, CD
Presidente do CRO-RO



PORTARIA CRO-RO – 052 DE 17 DE ABRIL DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória no seguinte processo:

Processo nº 144/2020 – **DEBORAH KRIS SOUZA NOÉ.**


JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO, CD
Presidente do CRO-RO



PORTARIA CRO-RO – 053 DE 23 DE ABRIL DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

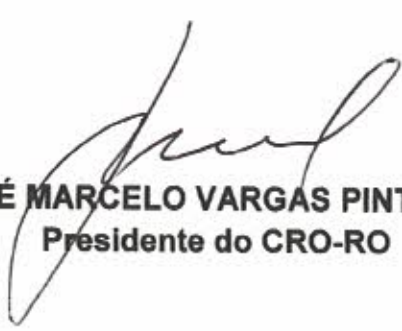
Art.1º. Nomear para compor a Comissão de licitação 2020, o seguinte membro:

Glederson Vilque Nascimento de Almeida (membro)

Art. 2º. SUBSTITUIR o nome de Maiara de Oliveira Batista por Michela Ennes Fernandes (secretária).

Art. 3º. Dê-se Ciência

Art. 4º. Divulgue.

A large, stylized handwritten signature in black ink, appearing to read 'JMP' or similar, is placed over the printed name and title.

JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO, CD
Presidente do CRO-RO

PORTARIA Nº 1.726, DE 23 DE ABRIL DE 2020

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 7.332, de 16-12-2019, e alterações posteriores, e considerando o que consta no PA nº 2982/2020, resolve:

1. DISPENSAR a servidora CRISTINA FIALHO SILVEIRA (84484), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-FC04, da 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-FC04, acima referida. 3. REMOVER, de ofício, a referida servidora, da 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre para o Gabinete do Exmo. Desembargador João Alfredo Borges Antunes da Miranda. 4. DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, do Gabinete do Exmo. Desembargador João Alfredo Borges Antunes da Miranda.

CARMEN IZABEL CENTENA GONZALEZ

PORTARIA Nº 1.727, DE 23 DE ABRIL DE 2020

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 2982/2020, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar da publicação, a Portaria nº 971, de 01-3-2016, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 08-3-2016, que designou a servidora CRISTINA FIALHO SILVEIRA (84484), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de DIRETOR DE SECRETARIA-CI3, da 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, nos impedimentos legais do titular.

CARMEN IZABEL CENTENA GONZALEZ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA Nº 349, DE 23 DE ABRIL DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria GP n.º 0613, de 10 de abril de 2018; CONSIDERANDO a avorbação do tempo de contribuição, deferida nos autos do Processo Administrativo Eletrônico - PROAD n.º 7285/2019, em 5-2-2020;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo Eletrônico - PROAD n.º 18409/2017, resolve:

REVISAR, com efeitos a partir de 5-2-2020, a aposentadoria por invalidez concedida ao servidor JOSÉ CARLOS DE LIMA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe "B", Padrão 8, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, por meio da Portaria GP n.º 0613, de 10 de abril de 2018, disponibilizada na data de 11-4-2018 no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho n.º 2451/2018, Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, para o fim de alterar a proporcionalidade dos proventos para 24/35 avos, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da CRFB, com redação dada pela EC n.º 41/2003 c/c art. 18º, I, da Lei n.º 8.112/90, cujos proventos serão calculados com base nos §§ 3º e 17 do art. 40 c/c art. 1º e parágrafos, da Lei n.º 10.887/2004, e reajustamento do benefício em consonância com o § 8º do art. 40 da CRFB e art. 15 da Lei n.º 10.887/2004, sendo a contribuição previdenciária calculada em conformidade com o § 18, do art. 40 da CRFB, observando-se que a aposentadoria será sem paridade e sem integralidade.

Des. OSMAR J. BARNEFE

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

PORTARIA Nº 80, DE 6 DE ABRIL DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o constante do PROAD Nº 1411/2020, resolve:

RENOVAR a cessão a Câmara dos Deputados, do servidor FERNANDO FERDINANDO NORONHA DE OLIVEIRA MILANEZ, matrícula 308.21.1311, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 02 de maio de 2020, com ônus para o órgão de origem, para exercer o cargo em comissão de Secretário Parlamentar CO-CC-SP-19, junto ao órgão cessionário, com fundamento no art. 93, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.112/90.

BENITO HERCULANO DUARTE NETO

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE BRASÍLIA

ATO Nº 2, DE 22 DE ABRIL DE 2020

JESSÉ PEREIRA ALVES, oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro Civil Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Artigo 20, da Lei 8.955, de 18/11/1994, resolve: Cancelar a Designação de Escrivão Autorizado de ALLAN PEREIRA DE SOUSA VAZ DA SILVA, CPF 010.869.951-59, a partir dia 31/03/2020.

JESSÉ PEREIRA ALVES
Oficial Titular

JUSTIÇA FEDERAL

4ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ

ATO Nº 3, DE 22 DE ABRIL DE 2020

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0001387/20.2020.4.04.8003, resolve:

CONCEDER, a partir de 26/03/2020 (data do óbito do servidor aposentado José Carlos Portella, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, Nível Intermediário, Classe C, Padrão 13), PENSÃO ESTATUTÁRIA VITALÍCIA à Sra. Mari Justina de Oliveira Portella (na qualidade de viúva), correspondente à cota única (avos por cento), nos termos do art. 23, caput, e § 4º, da EC nº 103, de 13/11/2019, combinado com o art. 16, inciso I (redação dada pela Lei nº 13.146/2015), § 4º, e arts. 74, inciso I, e 77, § 2º, inciso V, alínea "c", item 6, da Lei nº 8.213, de 24/07/1991, com as alterações da Lei nº 13.135, de 10/06/2015 e da Lei nº 13.846, de 18/06/2019, a ser reajustada pela regra constitucional estabelecida no § 4º do art. 23 da EC nº 103/2019, combinado com o art. 41-A, caput, da Lei nº 8.213/91 (incluído pela Lei nº 13.430/2006), observado, ainda, o teto constitucional previsto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988.

RODRIGO KRAVITZ

Entidades de Fiscalização
do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO

PORTARIA Nº 86, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO - CREF13/BA, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto no art. 36, IV e X do seu estatuto, além o art. 1º, II, da Resolução CREF13/BA nº 014/2017;

CONSIDERANDO que a profissional identificada nesta Portaria foi contratado para o exercício exclusivo de cargo comissionado de ASSESSOR CHEFE ASSESSORIA JURÍDICA;

CONSIDERANDO que em 01 de janeiro de 2019 foi iniciado um novo mandato de presidente do Conselho Regional de Educação Física da 13ª Região/Bahia em decorrência do resultado das eleições ocorridas em 24 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO que até o presente momento a profissional identificada nesta Portaria não colocou o cargo à disposição na forma prevista pelo art. 15, III da Resolução do CREF13/BA nº 014/2017.

CONSIDERANDO a necessidade do CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO - CREF13/BA, resolve:

Art. 1º - Nomear JOÃO ALFREDO DE MENEZES VASCONCELOS LHTF, portador da identidade nº 14.692.656-05 SSP/BA, inscrito sob o CPF/MF nº 006.459.025-94 do Cargo Comissionado de Assessor Chefe Assessoria Jurídica do CREF13/BA, nomeado por intermédio da Portaria CREF13/BA nº 068 de 31 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 24 de abril de 2020.

ROGÉRIO JEAN MOURA GONÇALVES

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS

PORTARIA Nº 5.459 DE 1º DE ABRIL DE 2020

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Autarquia e CONSIDERANDO que o Conselho Regional de Enfermagem trata-se de uma autarquia, subordinando-se ao regime da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, incluindo alterações posteriores que estabelecem normas para licitações e contratos administrativos; CONSIDERANDO a Decisão Coren GO nº 63, de 10 de fevereiro de 2010, que institui o quadro geral de cargos na jurisdição do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás; resolve:

Art. 1º Nomear a Comissão de Licitação do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás a qual será composta pelos funcionários do quadro Lucas Roriz Reis, Thiago Moura Maria e Doraldine de Paula Alvarenga, presidido pelo primeiro e secretariado pelo segundo.

Art. 2º O Presidente e os membros da Comissão de Licitação, poderão atuar como Pregoeiro, e, os demais integrantes da Comissão servirão como membros da equipe de apoio, nas hipóteses de realização de licitação pela modalidade pregão. Parágrafo primeiro As atribuições da Comissão de Licitação, do Pregoeiro e da Equipe de Apoio são as previstas na legislação pertinente, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, incluindo alterações posteriores. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 4.938 de 1º de abril de 2019. Goiânia, 1º de abril de 2020.

IVETE SANTOS BARRETO

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 53, DE 23 DE ABRIL DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário, resolve:

Art. 1º. Nomear para compor a Comissão de Licitação 2020, o seguinte membro: Glederson Vilque Nascimento de Almeida (membro); Art. 2º. SUBSTITUIR o nome de Maira de Oliveira Batista por Michela Ennes Fernandes (secretaria). Art. 3º. De-se Ciência: Art. 4º. Divulgue.

JOSE MARCELLO VARGAS PINTO

CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 19, DE 24 DE ABRIL DE 2020

O Diretor-Presidente do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado da Bahia, CORE-Ba, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com o Art. 12º, § 1º do Plano de Cargos e Salários da Entidade,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37º, incisos II e V da Constituição Federal, que prevê a nomeação de cargos em comissão, a serem preenchidos nas condições e percentuais mínimos estabelecidos em lei, para as funções de direção, chefia e assessoramento;

CONSIDERANDO o Anexo VIII do Plano de Cargos e Salários, que estabelece nomenclaturas de remuneração aos cargos em comissão, com variação média estabelecida, a fim de evitar distorções salariais, resolve:

Art. 1º. Nomear a funcionária Taline Santos de Sousa, brasileira, solteira, portadora do cartório de identidade sob nº 13.164.246/42, SSP BA, inscrita no CPF sob o nº 053.206.565-95, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora Contábil, atribuindo-lhe a remuneração mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), padrão CC1, permanecendo a empregada sujeita às normas da Consolidação da Lei do Trabalho, ao Regimento Interno da Entidade, às Resoluções e às demais normas que vierem a ser baixadas.

Art. 2º - A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria produzirá efeitos a partir do dia 23/04/2020, revogando-se todas as disposições em contrário.

HERVAL DÓREA DA SILVA





PORTARIA CRO-RO – 054 DE 04 DE MAIO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória no seguinte processo:

Processo nº 152/2020 – **DANIELLE MACHADO VIEIRA.**



JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO, CD
Presidente do CRO-RO



PORTARIA CRO-RO – 055 DE 06 DE MAIO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória nos seguintes processos:

Processo nº 143/2020 – **GERLANE LOURENCO DE JESUS;**

Processo nº 145/2020 – **SILVIA PRISCILLA DA SILVA OLIVEIRA.**


JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DE RONDÔNIA



PORTARIA CRO-RO -056 DE 06 DE MAIO DE 2020

O Secretário do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais Prevista na Lei 3.268, de 30 de setembro de 1957;

RESOLVE:

Art.1º.Nomear e Designar o Cirurgião– Dentista **JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO, CD - CRO-RO 649, Presidente do CRO-RO** para atender o ofício 322/2020/PRM/JP/1º Ofício do **Ministério Público Federal**, quanto a necessidade de adequação do posto de saúde da municipalidade de São Felipe do Oeste. Aproveitando o ensejo realizara atividades administrativas, nas regiões de Rolim de Moura e na Delegacia do CRO/RO em Cacoal.

Considerando 48 (quarenta e oito) horas para finalizar o relatório de solicitação de diárias devidamente preenchido e assinado.

Art. 2º. Dê-se ciência.


MAICON MASCARENHAS BONFIM, CD
Secretário do CRO-RO



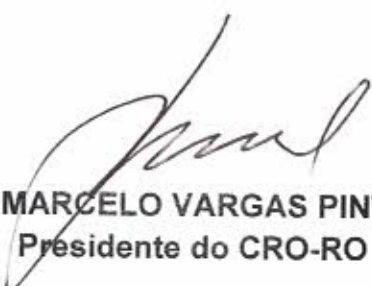
PORTARIA CRO-RO – 057 DE 14 DE MAIO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória no seguinte processo:

Processo nº 155/2020 – **CINTHIA MARIA ULISSE SENA.**


JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO, CD
Presidente do CRO-RO



PORTARIA CRO-RO – 058 DE 19 DE MAIO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Principal por Transferência no seguinte processo:

Processo nº 62/2020 – **JESSICA LACERDA MONTEIRO.**



JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO, CD
Presidente do CRO-RO



PORTARIA CRO-RO –059 DE 26 DE MAIO DE 2020

O Secretário do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais Prevista na Lei 3.268, de 30 de setembro de 1957;

RESOLVE:

Art.1º.Nomear e Designar o Cirurgião– Dentista **JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO, CD - CRO-RO 649, Presidente do CRO-RO** para realização de fiscalização do exercício da profissão nos municípios de Rolim de Moura e Região nos dias 27 a 29/05/2020. Aproveitando o ensejo realizara atividades administrativas, na Delegacia do CRO/RO em Cacoal.

Considerando 48 (quarenta e oito) horas para finalizar o relatório de solicitação de diárias devidamente preenchido e assinado.

Art. 2º. Dê-se ciência.

MAICON MASCARENHAS BONFIM, CD
Secretário do CRO-RO



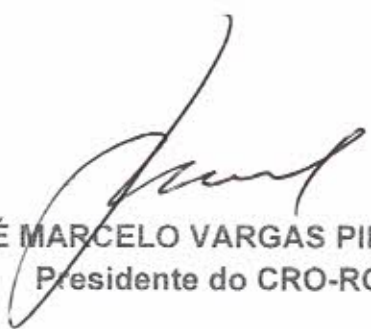
PORTARIA CRO-RO – 060 DE 01 DE JUNHO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Inscrição Principal por Transferência no seguinte processo:

Processo nº 62/2020 – **FILIPPE SANTA HELENA MARCON.**



JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO, CD
Presidente do CRO-RO



RO

CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DE RONDÔNIA



PORTARIA CRO-RO - 081 DE 02 DE JUNHO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais "ad referendum" do Plenário,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder inscrição Principal por Transferência no seguinte processo:

Processo nº 161/2020 - NINA CHRISTIANSEN JORDÃO.


JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO, OD
Presidente do CRO-RO



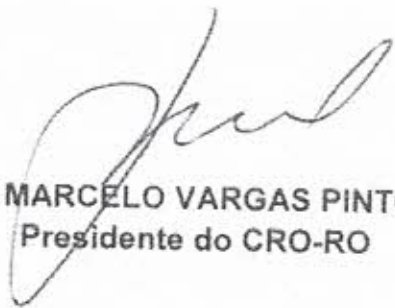
PORTARIA CRO-RO – 062 DE 15 DE JUNHO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Principal por Transferência no seguinte processo:

Processo nº 402/2019 – ANDRE ANGHINONI.



JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO, CD
Presidente do CRO-RO



PORTARIA CRO-RO – 063 DE 03 DE JULHO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, Prevista na Lei 3.268, de 30 de setembro de 1957;

RESOLVE:

Art.1º.Nomear e Designar o Cirurgião– Dentista **João Pereira dos Santos**
CD - CRO-RO 1665 para realizar fiscalizações das clinicas, consultórios e profissionais de todas as categorias odontológicas do estado de Rondônia.

Art. 2º. Dê-se ciência.


JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO, CD
Presidente do CRO-RO



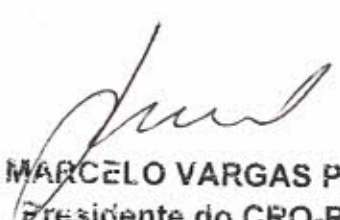
PORTARIA CRO-RO – 064 DE 06 DE JULHO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória no seguinte processo:

Processo nº 165/2020 – UENDEL DE OLIVEIRA MENDES FERREIRA.


JOSE MARCELO VARGAS PINTO, CD
Presidente do CRO-RO



PORTARIA CRO-RO – 065 DE 07 DE JULHO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Principal por Transferência no seguinte processo:

Processo nº 56/2020 – **LARA CAROLINA DA COSTA E PAULA.**


JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO, CD
Presidente do CRO-RO



PORTARIA CRO-RO -066 DE 07 DE JULHO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais Prevista na Lei 3.268, de 30 de setembro de 1957;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o Cirurgião Dentista **ROBERTO FLÁVIO SANTANA, CD-CRO-RO 728** como representante titular do município de Vilhena/RO conforme a Resolução CFO-63/2005, Art.229 da Consolidação das Normas para procedimentos nos Conselhos de Odontologia.

Art. 2º. Dê-se ciência.


JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DE RONDÔNIA



PORTARIA CRO-RO -067 DE 07 DE JULHO DE 2020

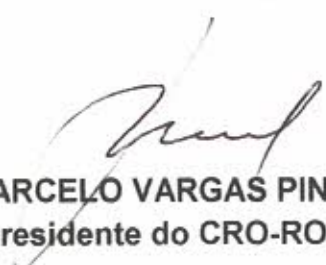
O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais Prevista na Lei 3.268, de 30 de setembro de 1957;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o Cirurgião Dentista **JOSÉ HENRIQUE NASCIMENTO SOUZA JUNIOR, CD-CRO-RO 3386** para realização de fiscalização do exercício da profissão nos municípios de Pimenta Bueno e Vilhena nos dias 15,16 e 17/07/2020.

Considerando 48 (quarenta e oito) horas para finalizar o relatório de solicitação de diárias devidamente preenchido e assinado.

Art. 2º. Dê-se ciência.


JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO, CD
Presidente do CRO-RO



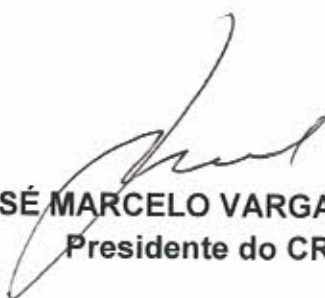
PORTARIA CRO-RO – 068 DE 09 DE JULHO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Principal por Transferência no seguinte processo:

Processo nº 158/2020 – **ALINE DANIELE DOS SANTOS RODRIGUES.**



JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO, CD
Presidente do CRO-RO



PORTARIA CRO-RO -069 DE 13 DE JULHO DE 2020

O Secretário do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais Prevista na Lei 3.268, de 30 de setembro de 1957;

RESOLVE:

Art.1º.Nomear e Designar o Cirurgião– Dentista **JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO, CD - CRO-RO 649, Presidente do CRO-RO** para realização de fiscalização do exercício da profissão nos municípios de Pimenta Bueno e Vilhena nos dias 14,15,16 ,17 e 18/07/2020. Aproveitando o ensejo realizara atividades administrativas, na Delegacia do CRO/RO em Cacoal.

Considerando 48 (quarenta e oito) horas para finalizar o relatório de solicitação de diárias devidamente preenchido e assinado.

Art. 2º. Dê-se ciência.

MAICON MASCARENHAS BONFIM, CD
Secretário do CRO-RO



PORTARIA CRO-RO – 070 DE 14 DE JULHO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Principal por Transferência no seguinte processo:

Processo nº 134/2020 – **SABRINA TEMPONI ANDRADE.**



JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO, CD
Presidente do CRO-RO

PORTARIA CRO-RO - 070 DE 11 DE AGOSTO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais prevista em Lei 3.268 de 30 de Setembro de 1957;

RESOLVE:

Art. 1º . Nomear o cirurgião dentista **JOSÉ HENRIQUE NASCIMENTO SOUZA JUNIOR**, CD CRO-RO 3386, para realização de fiscalização do exercício da profissão no município de Vilhena nos dias 12, 13 e 14/08/2020.

Considerando 48 (quarenta e oito) horas para finalizar o relatório de solicitação de diárias devidamente preenchido e assinado.

Art. 2º. Dê-se ciência.



JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO, CD
PRESIDENTE



PORTARIA CRO-RO - 071 DE 11 DE AGOSTO DE 2020

O Secretário do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais prevista em Lei 3.268 de 30 de Setembro de 1957;

RESOLVE:

Art. 1º . Nomear e designar o cirurgião dentista, **JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO, CD CRO-RO 649**, presidente do CRO-RO para realização de fiscalização do exercício da profissão no município de Vilhena nos dias 11,12,13,14 e 15/08/2020.

Considerando 48 (quarenta e oito) horas para finalizar o relatório de solicitação de diárias devidamente preenchido e assinado.

Art. 2º. Dê-se ciência.


MAICON MASCARENHAS BONFIM, CD
Secretário do CRO-RO



PORTARIA CRO-RO – 072 DE 24 DE JULHO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória por Transferência no seguinte processo:

Processo nº 187/2020 – **LARA LUZIA SECCO GABALDI.**


JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO, CD
Presidente do CRO-RO



PORTARIA CRO-RO – 073 DE 27 DE JULHO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória por Transferência no seguinte processo:

Processo nº 163/2020 – **ANTENOR MACHADO NETO.**


JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO, CD
Presidente do CRO-RO



PORTARIA CRO-RO – 074 DE 27 DE JULHO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Inscrição Principal por Transferência no seguinte processo:

Processo nº 148/2020 – **BRUNA DA SILVA.**


JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO, CD
Presidente do CRO-RO



PORTARIA CRO-RO – 075 DE 31 DE JULHO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Inscrição Secundária no seguinte processo:

Processo nº 188/2020 – **BRUNO COELHO MENDES.**


JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO, CD
Presidente do CRO-RO



PORTARIA CRO-RO -076 DE 31 DE JULHO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais Prevista na Lei 3.268, de 30 de setembro de 1957;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear Edceli Mello Romano para realizar atendimento presencial na delegacia de Cacoal no período de 03 a 07 de Agosto de 2020.

Considerando 48 (quarenta e oito) horas para finalizar o relatório de solicitação de diárias devidamente preenchido e assinado.

Art. 2º. Dê-se ciência.


JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DE RONDÔNIA



PORTARIA CRO-RO -076 DE 31 DE JULHO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais Prevista na Lei 3.268, de 30 de setembro de 1957;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear Edceli Mello Romano para realizar atendimento presencial na delegacia de Cacoal no período de 03 a 07 de Agosto de 2020.

Considerando 48 (quarenta e oito) horas para finalizar o relatório de solicitação de diárias devidamente preenchido e assinado.

Art. 2º. Dê-se ciência.


JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO, CD
Presidente do CRO-RO



PORTARIA CRO-RO – 077 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Principal por Transferência no seguinte processo:

Processo nº 169/2020 – **INGRID SILVA DE BRITO.**


JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO, CD
Presidente do CRO-RO

PORTARIA CRO-RO - 078 DE 24 DE AGOSTO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais prevista em Lei 3.268 de 30 de Setembro de 1957;

RESOLVE:

Art. 1º . Convocar a cirurgiã dentista FERNANDA VICENTE DE MELO, CD CRO-RO 2525, para participar da assembleia de tomada de contas do exercício de 2019 na sede do CRO-RO no dia 24/08/2020.

Art. 2º Nomear a cirurgião dentista FERNANDA VICENTE DE MELO, CD, como Membro da Comissão de Tomada de Contas sob Ah Hoc.

Considerando 48 (quarenta e oito) horas para finalizar o relatório de solicitação de diárias devidamente preenchido e assinado.

Art. 3º. Dê-se ciência.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'José Marcelo Vargas Pinto'.

JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO, CD
PRESIDENTE

PORTARIA CRO-RO - 079 DE 24 DE AGOSTO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais prevista em Lei 3.268 de 30 de Setembro de 1957;

RESOLVE:

Art. 1º . Convocar o cirurgião dentista **JOSÉ MAGELA DO PRADO** , CD CRO-RO 878, para participar da assembleia de tomada de contas do exercício de 2019 na sede do CRO-RO no dia 24/08/2020.

Considerando 48 (quarenta e oito) horas para finalizar o relatório de solicitação de diárias devidamente preenchido e assinado.

Art. 2º. Dê-se ciência.



JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO, CD
PRESIDENTE



PORTARIA CRO-RO - 080 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

O Secretário do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais prevista em Lei 3.268 de 30 de Setembro de 1957;

RESOLVE:

Art. 1º . Nomear e designar o cirurgião dentista, **JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO, CD CRO-RO 649**, presidente do CRO-RO para realização de fiscalização do exercício ILEGAL da profissão no município de Guajará- Mirim nos dias 03 e 04/09/2020 em acompanhamento com o Dr. João Pereira dos Santos Junior CD-RO 1665.

Considerando 48 (quarenta e oito) horas para finalizar o relatório de solicitação de diárias devidamente preenchido e assinado.

Art. 2º. Dê-se ciência.


MAICON MASCARENHAS BONFIM, CD
Secretário do CRO-RO

PORTARIA CRO-RO - 081 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais prevista em Lei 3.268 de 30 de Setembro de 1957;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o cirurgião dentista Dr. **João Pereira dos Santos Junior CD -RO 1665**, para realização de fiscalização do exercício ILEGAL da profissão no município de Guajará- Mirim nos dias 03 e 04/09/2020.

Considerando 48 (quarenta e oito) horas para finalizar o relatório de solicitação de diárias devidamente preenchido e assinado.

Art. 2º. Dé-se ciência.



JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO, CD
PRESIDENTE



PORTARIA CRO-RO - 082 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais prevista em Lei 3.268 de 30 de Setembro de 1957;

RESOLVE:

Art. 1º . Convocar a cirurgiã dentista FERNANDA VICENTE DE MELO, CD CRO-RO 2525 membro da comissão de ética para participar da audiência de instrução e conciliação e plenária realizada na sede do CRO-RO no dia 21/09/2020.

Considerando 48 (quarenta e oito) horas para finalizar o relatório de solicitação de diárias devidamente preenchido e assinado.

Art. 2º. Dê-se ciência.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'José Marcelo Vargas Pinto', is written over the typed name.

JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO, CD
PRESIDENTE



PORTARIA CRO-RO - 083 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais prevista em Lei 3.268 de 30 de Setembro de 1957;

RESOLVE:

Art. 1º . Convocar o cirurgião dentista OZEIAS MIRANDA CD CRO-RO 1097 membro da comissão de ética para participar da audiência de instrução e conciliação e plenária realizada na sede do CRO-RO no dia 21/09/2020.

Considerando 48 (quarenta e oito) horas para finalizar o relatório de solicitação de diárias devidamente preenchido e assinado.

Art. 2º. Dê-se ciência.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'JMP', is written over the typed name.

JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO, CD
PRESIDENTE



PORTARIA CRO-RO – 084 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição por Transferência no seguinte processo:

Processo nº 219/2020 – **MICHELE CRISTINA DAVID**


JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DE RONDÔNIA



PORTARIA CRO-RO –085 DE 05 OUTUBRO DE 2020

O presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais Prevista na Lei 3.268, de 30 de setembro de 1957;

RESOLVE:

Art.1º.Nomear e Designar o Cirurgião– Dentista **FABRÍCIO DA SILVA SANTOS**, Tesoureiro do CRO-RO para participar na cidade de Brasília – DF da Assembleia Conjunta entre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Odontologia, a ser realizado no dia 07 de Outubro de 2020.

Considerando 48 (quarenta e oito) horas para finalizar o relatório de solicitação de diárias devidamente preenchido e assinado.

Art. 2º. Dê-se ciência.

JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO, CD
Presidente do CRO-RO



PORTARIA CRO-RO - 086 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais prevista em Lei 3.268 de 30 de Setembro de 1957;

RESOLVE:

Art. 1º . Convocar o cirurgião dentista **JOSÉ MAGELA DO PRADO**, CD CRO-RO 878 membro da comissão de tomada de contas, para participar da plenária realizada na sede do CRO-RO no dia 05/10/2020.

Considerando 48 (quarenta e oito) horas para finalizar o relatório de solicitação de diárias devidamente preenchido e assinado.

Art. 2º. Dê-se ciência.

JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO, CD
PRESIDENTE



PORTARIA CRO-RO – 087 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória no seguinte processo:

Processo nº 272/2020 – ANA RAYLA GIROLOMETTO.

Assinatura manuscrita de José Marcelo Vargas Pinto.

JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO, CD
Presidente do CRO-RO

PORTARIA CRO-RO - 088 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais prevista em Lei 3.268 de 30 de Setembro de 1957;

RESOLVE:

Art. 1º . Convocar o cirurgião dentista **Willian Wale Rodrigues Martins**, CD CRO-RO 1376 , para ministrar palestra no **1º Meeting de Odontologia do CRO-RO**, referente a semana do Dentista no dia 22/10/2020.

Considerando 48 (quarenta e oito) horas para finalizar o relatório de solicitação de diárias devidamente preenchido e assinado.

Art. 2º. Dê-se ciência.

JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO, CD
PRESIDENTE



PORTARIA CRO-RO - 089 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Inscrição Principal por Transferência no seguinte processo:

Processo nº 271/2020 - FERNANDA NASCIMENTO PELLUCIO.



JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO, CD
Presidente do CRO-RO



PORTARIA CRO-RO - 090 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais prevista em Lei 3.268 de 30 de Setembro de 1957;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o cirurgião dentista Dr. **João Pereira dos Santos Junior CD -RO 1665**, para realização de fiscalização do exercício da profissão no município de Ariquemes nos dias 03 a 07 de Novembro de 2020.

Considerando 48 (quarenta e oito) horas para finalizar o relatório de solicitação de diárias devidamente preenchido e assinado.

Art. 2º. Dê-se ciência.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'José Marcelo Vargas Pinto', is written over the typed name.

**JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO, CD
PRESIDENTE**



PORTARIA CRO-RO - 091 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais prevista em Lei 3.268 de 30 de Setembro de 1957;

RESOLVE:

Art. 1º . Convocar a cirurgiã dentista FERNANDA VICENTE DE MELO, CD CRO-RO 2525 membro da comissão de ética para participar da audiência de instrução e conciliação e plenária realizada na sede do CRO-RO no dia 26/10/2020.

Considerando 48 (quarenta e oito) horas para finalizar o relatório de solicitação de diárias devidamente preenchido e assinado.

Art. 2º. Dê-se ciência.

JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO, CD
PRESIDENTE



PORTARIA CRO-RO – 092 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Principal por Transferência no seguinte processo:

Processo nº 201/2020 – **SANDRA MARIA VELASCO PINTO.**


JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO, CD
Presidente do CRO-RO

**PORTARIA CRO-RO - 093 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais prevista em Lei 3.268 de 30 de Setembro de 1957;

RESOLVE:

Art. 1º . Convocar o cirurgião dentista OZEIAS MIRANDA CD CRO-RO 1097 membro da comissão de ética para participar da audiência de instrução e conciliação e plenária realizada na sede do CRO-RO no dia 26/10/2020.

Considerando 48 (quarenta e oito) horas para finalizar o relatório de solicitação de diárias devidamente preenchido e assinado.

Art. 2º. Dê-se ciência.

JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO, CD
PRESIDENTE

PORTARIA CRO-RO - 094 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais prevista em Lei 3.268 de 30 de Setembro de 1957;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o cirurgião dentista **Rafael Santana de Souza** CD –RO 2395, para realização de fiscalização do exercício da profissão no município de Ariquemes nos dias 03 a 07 de Novembro de 2020.

Considerando 48 (quarenta e oito) horas para finalizar o relatório de solicitação de diárias devidamente preenchido e assinado.

Art. 2º. Dê-se ciência.



JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO, CD
PRESIDENTE



PORTARIA CRO-RO – 095 DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Secundária no seguinte processo:

Processo nº 216/2020 – **ANA PAULA CORREA.**


JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO, CD
Presidente do CRO-RO



PORTARIA CRO-RO - 096 DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O Secretário do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais prevista em Lei 3.268 de 30 de Setembro de 1957;

RESOLVE:

Art. 1º . Nomear e designar o cirurgião dentista, **JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO, CD CRO-RO 649**, presidente do CRO-RO para participar do IV Congresso Regional de Harmonização Orofacial da SBTI, na cidade de João Pessoa-PB, a ser realizada nos dias 06 e 07 de Novembro de 2020.

Considerando 48 (quarenta e oito) horas para finalizar o relatório de solicitação de diárias devidamente preenchido e assinado.

Art. 2º. Dê-se ciência.

MAICON MASCARENHAS BONFIM, CD
Secretário do CRO-RO



PORTARIA CRO-RO – 097 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória no seguinte processo:

Processo nº 268/2020 – **LUANA MOTA DE OLIVEIRA.**


JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO, CD
Presidente do CRO-RO

PORTARIA CRO-RO - 098 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

O Secretário do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais prevista em Lei 3.268 de 30 de Setembro de 1957;

RESOLVE:

Art. 1º . Nomear e designar o cirurgião dentista, **FABRICIO DA SILVA SANTOS, CD CRO-RO 1588 e Rafael Santana de Souza CD -RO 2395**, para realização de fiscalização do exercício legal da profissão no município de Ouro Preto do Oeste a ser realizada nos dias 09 a 12 de Novembro de 2020.

Considerando 48 (quarenta e oito) horas para finalizar o relatório de solicitação de diárias devidamente preenchido e assinado.

Art. 2º. Dê-se ciência.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Maicon Mascarenhas Bonfim'.

MAICON MASCARENHAS BONFIM, CD
Secretário do CRO-RO

PORTARIA CRO-RO - 099 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais prevista em Lei 3.268 de 30 de Setembro de 1957;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os cirurgiões dentistas abaixo relacionados para compor a mesa diretiva na assembleia para eleger o delegado eleitor. Com as atribuições previstas do Regimento Eleitoral, aprovado pela resolução CFO 231/2020. Assembleia será realizada em 17 de Novembro de 2020 na sede do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia.

MAICON MASCARENHAS BOMFIM, CRO-RO 2561- Presidente

DELLIO MORAIS JUNIOR, CRO-RO 2861- Membro

OZEIAS MIRANDA, CRO-RO 1097 - Membro

LOURIELSON SILVA CAVALCANTE, CRO-RO 1098- Suplente

ANA CAROLINA IGLESIAS ROSA, CRO-RO 973- Suplente

Art. 2º. Dê-se ciência.

JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO, CD
PRESIDENTE



PORTARIA CRO-RO – 100 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória no seguinte processo:

Processo nº 281/2020 – **RAPHAEL AREVALO.**


JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO, CD
Presidente do CRO-RO



PORTARIA CRO-RO - 101 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais prevista em Lei 3.268 de 30 de Setembro de 1957;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o cirurgião-dentista OzeiasMiranda CRO-RO 1097 como membro da mesa diretiva na assembleia para eleger o delegado eleitor. Com as atribuições previstas do Regimento Eleitoral, aprovado pela resolução CFO 231/2020. Assembleia será realizada em 17 de Novembro de 2020 na sede do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia.

Art. 2º. Dê-se ciência.

JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO, CD
PRESIDENTE



PORTARIA CRO-RO – 102 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória no seguinte processo:

Processo nº 293/2020 – **HANNA CAROLINY JACOB.**


JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO, CD
Presidente do CRO-RO



PORTARIA CRO-RO - 103 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais prevista em Lei 3.268 de 30 de Setembro de 1957;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o cirurgião-dentista Ozeias Miranda CRO-RO 1097 membro da comissão de Ética para participar das audiências de instrução e julgamento e da 315ª reunião plenária extraordinária do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia no dia 23 de Novembro de 2020.

Art. 2º. Dê-se ciência.

JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO, CD
PRESIDENTE

PORTARIA CRO-RO - 104 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais prevista em Lei 3.268 de 30 de Setembro de 1957;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a cirurgiã-dentista **Fernanda Vicente de Melo** CRO-RO 2525 membro da comissão de Ética para participar das audiências de instrução e julgamento e da 315ª reunião plenária extraordinária do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia no dia 23 de Novembro de 2020.

Art. 2º. Dê-se ciência.

JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO, CD
PRESIDENTE



PORTARIA CRO-RO – 105 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Inscrição Principal por Transferência no seguinte processo:

Processo nº 294/2020 – **GEORGE DOUGLAS OLIVEIRA DA SILVA.**


JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO, CD
Presidente do CRO-RO



PORTARIA CRO-RO – 106 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Principal por Transferência no seguinte processo:

Processo nº 237/2020 – **RENATO BARBOZA RODRIGUES DE CARVALHO.**


JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO, CD
Presidente do CRO-RO



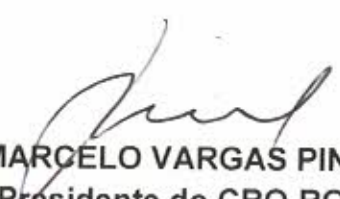
PORTARIA CRO-RO – 107 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Principal por Transferência no seguinte processo:

Processo nº 304/2020 – **NATALIA RAMOS FERREIRA.**


JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO, CD
Presidente do CRO-RO



PORTARIA CRO-RO - 108 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

O Secretário do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais prevista em Lei 3.268 de 30 de Setembro de 1957;

RESOLVE:

Art. 1º . Nomear e designar o cirurgião dentista, **JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO, CD CRO-RO 649**, presidente do CRO-RO para atender ao ofício nº 00886/2020 – 1ª Promotoria de Justiça em atenção ao procedimento 2020001010015881 do Município de Outro Preto do Oeste, para realizar fiscalização nos consultórios odontológicos nos postos de Saúde Municipal "Carlos Chagas e Ana Nery".

Considerando 48 (quarenta e oito) horas para finalizar o relatório de solicitação de diárias devidamente preenchido e assinado.

Art. 2º. Dé-se ciência.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'MB' with a long horizontal stroke.

MAICON MASCARENHAS BONFIM, CD
Secretário do CRO-RO

PORTARIA CRO-RO - 109/2020 11/12/2020

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais prevista em Lei 3.268 de 30 de Setembro de 1957;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o cirurgião-dentista Ozeias Miranda CRO-RO 1097 membro da comissão de Ética para participar das audiências de instrução e julgamento e da 316ª reunião plenária extraordinária na sede do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia no dia 14 de Novembro de 2020, no horário de 07:30h as 20:30h

Art. 2º. Dê-se ciência.



JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO, CD
PRESIDENTE

PORTARIA CRO-RO - 110/2020 11/12/2020

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais prevista em Lei 3.268 de 30 de Setembro de 1957;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o cirurgião dentista Dr. **João Pereira dos Santos Junior CD –RO 1665**, para realização de fiscalização do exercício da profissão no município de Jaru nos dias 14, 15 e 16 de Dezembro de 2020.

Considerando 48 (quarenta e oito) horas para finalizar o relatório de solicitação de diárias devidamente preenchido e assinado.

Art. 2º. Dê-se ciência.



JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO, CD
PRESIDENTE

PORTARIA CRO-RO - 111/2020 11/12/2020

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais prevista em Lei 3.268 de 30 de Setembro de 1957;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o cirurgião dentista **Rafael Santana de Souza** CD –RO 2395, para realização de fiscalização do exercício da profissão no município de Jaru nos dias 14,15 e 16 de Dezembro de 2020.

Considerando 48 (quarenta e oito) horas para finalizar o relatório de solicitação de diárias devidamente preenchido e assinado.

Art. 2º. Dê-se ciência.



JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO, CD
PRESIDENTE

PORTARIA CRO-RO - 112/2020 11/12/2020

O Secretário do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais prevista em Lei 3.268 de 30 de Setembro de 1957;

RESOLVE:

Art. 1º . Nomear e designar o cirurgião dentista, **JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO, CD CRO-RO 649**, presidente do CRO-RO para realizar fiscalização do exercício da profissão no Município de Vilhena e visita administrativa na delegacia de Cacoal nos dias 15, 16, 17 e 18 de Dezembro de 2020.

Considerando 48 (quarenta e oito) horas para finalizar o relatório de solicitação de diárias devidamente preenchido e assinado.

Art. 2º. Dê-se ciência.



MAICON MASCARENHAS BONFIM, CD
Secretário do CRO-RO



PORTARIA CRO-RO - 113/2020 14/12/2020

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais prevista em Lei 3.268 de 30 de Setembro de 1957;

RESOLVE:

Art. 1º . Convocar o cirurgião dentista **JOSÉ MAGELA DO PRADO**, CD CRO-RO 878 membro da comissão de tomada de contas, para participar da plenária realizada na sede do CRO-RO no dia 14/12/2020 as 18:00h.

Considerando 48 (quarenta e oito) horas para finalizar o relatório de solicitação de diárias devidamente preenchido e assinado.

Art. 2º. Dê-se ciência.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'José Marcelo Vargas Pinto', is written over the printed name.
**JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO, CD
PRESIDENTE**



PORTARIA CRO-RO - 114/2020 15/12/2020

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais prevista em Lei 3.268 de 30 de Setembro de 1957;

RESOLVE:

Art. 1º . Nomear o cirurgião dentista **JUDSON NASCIMENTO BRASIL**, CRO-RO 3911 para realizar fiscalização do exercício da profissão no município de Vilhena nos dias 16,17 e 18 de Dezembro de 2020.

Considerando 48 (quarenta e oito) horas para finalizar o relatório de solicitação de diárias devidamente preenchido e assinado.

Art. 2º. Dê-se ciência.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'José Marcelo Vargas Pinto', is written over the printed name.

JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO, CD
PRESIDENTE